PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.083 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dá denominação à Unidade Básica de Saúde da Família situada na Quadra 21, Lotes 17/19, no Bairro Jardim São Paulo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **EDIVAN JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS** a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Quadra 21, Lotes 17/19, no Bairro Jardim São Paulo, neste Município.

Art. 2º- À Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA